

 INMETRO	RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RFAO		FOR N.º AUDIN-019	REV. N.º 02
Referências: NIG Audin-001		APROVAÇÃO SET/2015		PÁGINA 1/8
PROCESSO AUDIN PA-341-003/2016-O	PERÍODO DA AUDITORIA 20 a 24/6/2016		DATA 9/9/2016	Responsabilidade: AUDIN
ÓRGÃO AUDITADO Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - Ipem/AP				

Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - Ipem/AP, por determinação da Ordem de Serviço nº. 006/Audin, de 18/05/2016.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos no órgão foram realizados no período de 20 a 24 de junho de 2016, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - Ipem/AP, no período compreendido entre outubro de 2013 a abril de 2016, assim como se certificar de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução da Metrologia e Avaliação da Conformidade, de acordo com Regimento Interno do Inmetro.

O Ipem/AP executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação, por força do Convênio nº 012/2013, de 29 de novembro de 2013, com vigência de 4 (quatro) anos, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - Ipem/AP, com a interveniência do Estado do Amapá, e vinculação à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração do Amapá.

Os trabalhos de campo foram desenvolvidos na sede do órgão, localizada na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº 1.278 – Bairro São Lázaro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá. O órgão delegado está sob a direção de seu Diretor-Geral, Senhor Otni Miranda de Alencar Junior, nomeado pelo Decreto nº 0775, de 11 de março de 2016, do Governador do Estado do Amapá, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá em 15 de março de 2016.

O Presidente do Ipem/AP recebeu delegação – por meio das Portarias Inmetro números 144 e 145, de 29 de março de 2016, publicadas no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016 – para exercer, respectivamente, a ordenação das despesas a serem financiadas com recursos do Inmetro, e praticar os atos necessários à consecução do objeto do Convênio.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no serviço público.

A classificação da Auditoria realizada no Ipem/AP, conforme a Instrução Normativa MF/SFC nº. 01, de 6 de abril de 2001, foi de Auditoria de Avaliação de Gestão.

O objetivo da Auditoria de Avaliação de Gestão é o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos



administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

III – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos realizados na sede do Ipem/AP objetivaram avaliar especialmente os processos de despesas do período de outubro de 2013 a abril de 2016, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos), além de processos de diárias, auxílio-alimentação, pessoal alocado na execução das atividades, inexigibilidade, emergencial e controle das viaturas à disposição do Ipem/AP.

Com relação ao total executado no período auditado, referente aos recursos transferidos ao Ipem/AP pelo Inmetro, e ao total analisado pela equipe auditora, apuramos o seguinte percentual em nossas análises:

Período auditado	Total executado no período (em R\$)	Total analisado no período (R\$)	Percentual
outubro/2013 a abril/2016	1.754.673,71	1.219.610,98	69,51

Fonte: Informações levantadas nas respostas à SA n.º 01, e no trabalho de campo no Ipem/AP.

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise das respostas à SA - Solicitação de Auditoria n.º 01, previamente encaminhada ao Ipem/AP, para a qual Ipem/AP apresentou um demonstrativo contemplando os processos abertos em 2013, 2014, 2015 e 2016, bem como os de natureza contínua, realizados na Sede, cujos dados foram consolidados pela equipe auditora, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Ipem/AP		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Dispensa de licitação	6	31.899,35	3	12.579,35	50,00	39,43
Pregão Eletrônico	7	618.645,80	4	341.792,40	57,14	55,25
RegistroPreços (ARP)	4	452.020,00	3	245.478,06	75,00	54,31
Emergencial	5	652.108,56	4	619.761,17	80,00	95,04
Total Geral	22	1.754.673,71	14	1.219.610,98	63,64	69,51

O Relatório Preliminar de Auditoria Ordinária, resultado deste trabalho, foi encaminhado ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Ipem/AP por e-mail datado de 29/7/2016, para conhecimento e providências, com prazo para manifestação de 10 dias. Tendo em vista a ausência de manifestação até a presente data, prosseguimos com o Relatório Final de Auditoria Ordinária.

Depois de constatados e analisados por esta equipe auditora, destacamos no presente relatório os fatos de maior relevância. Cabe-nos informar que, em virtude da abrangência, os exames realizados utilizaram como metodologia a constatação direta das informações e dados apresentados por métodos empíricos.

III – RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS

1. PROCESSOS DE GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

Manifestação do Auditado:

O Ipem/AP disponibilizou os processos solicitados, selecionados por amostragem, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 01, de 19/5/2016, com exceção do item 1.1, não obstante esta equipe auditora tenha conseguido os dados por meio do SGI e dos trabalhos de campo, restando não prejudicados os trabalhos, mas com a ressalva de intempestividade do Órgão Delegado quanto à entrega das respostas à SA.

1.1. Pendências de relatórios anteriores – Diárias e domicílio veicular

Constatação:

1.1.1. Algumas diárias pagas a maior, identificadas nos processos de auditoria PA-341-025/2012-O e PA-341-031/2013-O, ainda restam pendentes de devolução, ainda que todos os propostos tenham sido notificados pelo Ipem/AP, cuja orientação é o envio à Procuradoria Federal no Estado do Amapá para inscrição destes na Dívida Ativa da União. Não obstante, evidenciamos que até o exercício de 2015 a forma de concessão de diárias permanecia incorreta, restando o problema sem saneamento, ocorrido apenas a partir de maio de 2016.

Recomendação:

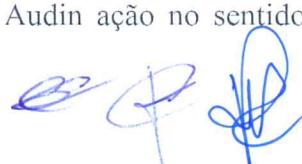
1.1.1.1. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin ação de envio à Procuradoria Federal no Estado do Amapá para inscrição na Dívida Ativa da União dos propostos com pendências de diárias.

Constatação:

1.1.2. Foi constatado que os veículos placas IHV 3664, IMS 4473 e ILD 6935 encontram-se à disposição das atividades do Ipem/AP, mas continuam domiciliados na Surrs, conforme constatado outrora no processo de auditoria PA-341-031/2013-O, restando pendentes de atualização de domicílio junto ao Detran/AP.

Recomendação:

1.1.2.1. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin ação no sentido de regularizar o domicílio desses veículos junto ao Detran/AP.



1.2. Transporte

Constatação:

- 1.2.1. Evidenciamos que o controle de utilização de veículos pertencentes à frota do Ipem/AP é precário, visto que as requisições de transporte não apresentam os destinos visitados, além de não fazerem uso do SGI, contrariando cláusulas 3.14 e 3.15 do Convênio n.º 012/2013, em vigor.

Recomendação:

- 1.2.1.1. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin evidências de utilização do módulo de controle de viaturas, incluindo as estradas/saídas, do SGI.

Processo n.º 666/2013, de 10/9/2013

Interessado: Ipem/AP

Objeto: Aquisição de combustível

Forma de contratação: ARP n.º 12/2013 – CL/PRE/CEA - Pregão Presencial 040/2013

Favorecido: Machado & Andrade Ltda. - EPP. - CNPJ: 08.945.482/0001-64

Contrato n.º 001/2014, de 13 de março de 2014

Valor do contrato: R\$ 70.135,00 Valor Auditado: R\$ 70.135,00

Constatação:

- 1.2.2. Foi constatado no processo n.º 666/2013 (Abastecimento dos veículos da frota do Ipem/AP), de 10/9/2013, que os recibos do posto fornecedor de combustível em somatório não contabilizam os valores das notas fiscais apresentadas e pagas, e que nos referidos recibos apensados ao processo não constam as quilometragens dos veículos abastecidos, nem assinatura dos condutores. Além disso, houve compra de combustível para ser transportado em carote, o que é proibido pelo Art. 3º da Resolução Contran n.º 26, de 21 de maio de 1998, e também não há evidências nos autos de sua utilização.

Recomendação:

- 1.2.2.1. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin justificativa plausível sobre a divergência entre o somatório dos recibos e os valores das notas fiscais pagas nos abastecimentos dos veículos.

Recomendação:

- 1.2.2.2. Que o Ipem/AP se abstenha do transporte irregular de combustível em carotes, apresentando evidências de atendimento à legislação de trânsito.

Recomendação:

- 1.2.2.3. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin evidências quanto à destinação de uso, preferencialmente por meio da comprovação de quilometragens rodadas pelos veículos nas atividades do Convênio n.º 012/2013, dos combustíveis transportados em carotes, sob pena de apuração de responsabilidade de quem deu causa a possíveis despesas conveniais irregulares.



1.3. Processos de despesas:

Processo n.º 311/2015

Data: 5/8/2015

Interessado: Ipem/AP

Objeto: Pagamento de curso de formação de pregoeiro

Forma de contratação: Dispensa de licitação

Favorecido: - R.A.F Aconsult Eventos Eireli - ME – CNPJ 08.116.955/0001-10

Valor do contrato: R\$ 3.750,00 Valor Auditado: R\$ 3.750,00

Constatação:

1.3.1. Evidenciamos no processo n.º 311/2015, de 5/8/2015, a falta de justificativa plausível para a participação do Diretor Presidente e do Diretor Técnico no curso de pregoeiro, além da falta da lista de presença do curso em questão apensada ao processo. Vale ressaltar que tal curso é destinado como prioridade para servidores que realizarão diretamente os certames licitatórios na modalidade pregão, preferencialmente da área administrativa, até para que a área técnica, que demanda os objetos a serem adquiridos, possa se concentrar na atividade fim do órgão, e mantenha a segregação de funções de quem demanda e quem adquire, esta estendida também ao gestor máximo, que deve ter independência e autonomia, como ordenador de despesas, em relação aos certames licitatórios.

Recomendação:

1.3.1.1. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin justificativa plausível para a participação do Diretor Presidente e do Diretor Técnico no curso de pregoeiro, para fins de prestação de contas do plano de aplicação vinculado ao Convênio n.º 012/2013.

Processo n.º: 092/2012

Data: 13/2/2012

Interessado: CAF/Ipem/AP

Favorecido: CETA Ecotel – Centro Equatorial de Turismo Ambiental Amazônico Ltda.

CNPJ: 03.359.641/0001-25

Objeto: Empresa especializada em Promoções e Eventos

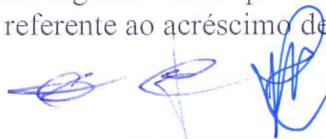
Forma de contratação: Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei n.º 10.520/2002

Notas de Empenho n.º: 2013NE00007 (R\$ 51.850,00) e 2013NE00149 (R\$ 10.130,00)

Valor Estimado de Contrato: R\$ 51.850,00 Valor Auditado: R\$ 61.980,00

Constatação:

1.3.2. No processo n.º 092/2012, de 13/2/2012, não há evidências de um pedido formal do Ipem/AP para acrescentar o valor de R\$ 10.130,00, emitindo nota fiscal com data anterior ao empenho, em desacordo com a Lei n.º 4.320/64, na adequação da proposta de serviços adicionais na organização e execução do evento regional deste Ipem/AP. Além disso, falta o atesto na Nota Fiscal n.º 022607, de 2/5/2013, referente ao acréscimo de valor.



Recomendação:

- 1.3.2.1. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin a formalização do acréscimo de valor com data anterior à da nota fiscal, além de cópia do devido atesto nesta, sob pena de apuração de responsabilidade.

Processo n.º: 243/2014

Data: 8/4/2014

Interessado: CAF/Ipem/AP

Favorecido: Apollo Serviços e Comércio Ltda. – EPP CNPJ: 14.928.920/0001-89

Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de mão-de-obra terceirizada

Forma de contratação: Dispensa (referência no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993)

Contrato n.º: 10/2014 (de 17/4/2014)

Valor Estimado de Contrato: R\$ 124.904,88

Valor Auditado: R\$ 125.598,79

Processo n.º: 927/2013

Data: 6/11/2013

Interessado: CAF/Ipem/AP

Favorecido: Macapá Segurança Ltda. – ME CNPJ: 03.350.579/0001-00

Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de segurança armada

Forma de contratação: Dispensa (referência no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993)

Nome e CPF do responsável pela fundamentação:

- Caroline Morales de Andrade (Assejur/Ipem/AP)

Contrato n.º: 4/2013 (de 14/11/2013)

Valor Estimado de Contrato: R\$ 176.658,66

Valor Auditado: R\$ 142.700,94

Constatação:

- 1.3.3. Nos processos n.ºs 289/2015, 243/2014 e 927/2013, referentes a contratações emergenciais, não há evidências de que foram apuradas, concomitantemente, as responsabilidades dos que deram causa às contratações emergenciais, conforme determinação da Orientação Normativa AGU nº 11/2009.

Recomendação:

- 1.3.3.1. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin cópia da instauração das comissões de apuração de responsabilidade de quem deu causa às contratações emergenciais.

Processo n.º: 273/2015

Data: 28/5/2015

Interessado: CAF/Ipem/AP

Favorecido: A. Salomão de Almeida – ME CNPJ: 04.437.177/0001-00

Objeto: Contratação para aquisição de material para reposição em estoque no Almoxarifado

Forma de contratação: Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 10.520/2002

Contrato n.º: 003/2015 (de 2/9/2015)

Valor Contratado: Expediente R\$ 10.385,00 e Informática R\$ 3.852,80 - Total: R\$ 14.237,80

Valor Auditado: R\$ 14.137,80



 INMETRO	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 7/8
---	----------------------	--------------------------	-----------------------------

Constatação:

- 1.3.4. Evidenciamos no processo n.º 273/2015, de 28/5/2015, a falta de assinaturas dos participantes na Ata de Sessão Pública do Pregão, além da falta de atesto na Nota Fiscal n.º 0598, de 22/10/2015.

Recomendação:

- 1.3.4.1. Que o Ipem/AP apresente a Ata de Sessão Pública do Pregão devidamente assinada, além de cópia do devido atesto na Nota Fiscal n.º 0598, de 22/10/2015.

Processo n.º: 289/2015

Data: 15/6/2015

Interessado: CAF/Ipem/AP

Favorecido: Brasil Serviços Ltda. – ME CNPJ: 12.273.752/0001-05

Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviços de limpeza e jardinagem

Forma de contratação: Dispensa (referência no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993)

Contrato n.º: 4/2015 (de 25/6/2015)

Valor Estimado de Contrato: R\$ 104.545,02

Valor Auditado: R\$ 107.450,02

Constatação:

- 1.3.5. Foi constatado no processo n.º 289/2015 que não há Seguro Garantia referente ao previsto no Edital n.º 004/2015, em desacordo aos itens 4.1 e 4.1.1 do próprio Contrato n.º 004/2015.

Recomendação:

- 1.3.5.1. Que o Ipem/AP faça gestão junto à empresa contratada e apresente a esta Audin o Seguro Garantia referente ao Contrato n.º 004/2015.

1.4. Suprimento de fundos

Processo n.º: 0659/2014

Data: 30/9/2014

Interessado: CAF/Ipem/AP

Favorecido: Fabrício Cardoso Leitão

CPF: 729.563.132-15

Objeto: Suprimento de Fundos

Processo n.º: 0480/2013

Data: 30/9/2014

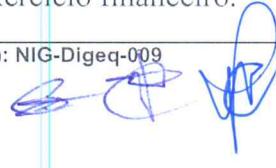
Interessado: CAF/Ipem/AP

Favorecido: Enélio Ferreira Leite junior CPF: 510.337.552-49

Objeto: Suprimento de Fundos

Constatação:

- 1.4.1. Evidenciamos nos processos n.ºs 659/2014 e 480/2013 a falta do extrato bancário da conta de suprimento de fundos, além da falta de consulta prévia ao almoxarifado sobre materiais de escritório, em desacordo com a Lei nº 4.320/64 quanto ao primeiro processo, aberto dia 30/9/2014, concedido para aplicação no período de 8/5 a 5/8/2015 e fechado em 28/1/2016, ou seja, não restringindo os créditos orçamentários a cada exercício financeiro.



Recomendação:

- 1.4.1.1. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin evidências de que doravante está apensando o extrato bancário da conta de suprimento de fundos nos processos.

Recomendação:

- 1.4.1.2. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin evidências de que doravante está realizando consulta prévia ao almoxarifado nos processos de suprimento de fundos.

Recomendação:

- 1.4.1.3. Que o Ipem/AP apresente a esta Audin doravante restrinja seus processos e respectivos créditos orçamentários a cada exercício financeiro, em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

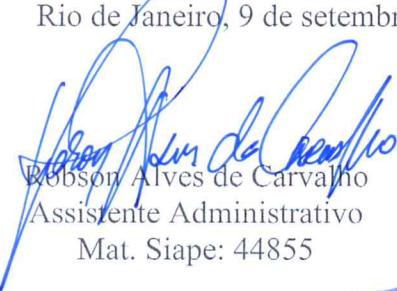
IV – CONCLUSÃO

Encerrado o trabalho de auditoria ordinária realizado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - Ipem/AP, constatamos que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma irregular, sendo necessário que o órgão promova o saneamento das recomendações encontradas neste relatório para regularizar sua situação, conforme segue:

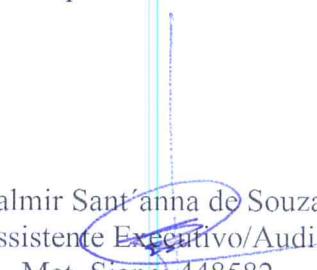
Área	Subitens
Administrativa, Financeira e Contábil	1.1.1.1, 1.1.2.1, 1.2.1.1, 1.2.2.1, 1.2.2.2, 1.2.2.3, 1.3.1.1, 1.3.2.1, 1.3.3.1, 1.3.4.1, 1.3.5.1, 1.4.1.1, 1.4.1.2, 1.4.1.3.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V.S.^a, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2016.



Robson Alves de Carvalho
Assistente Administrativo
Mat. Siape: 44855

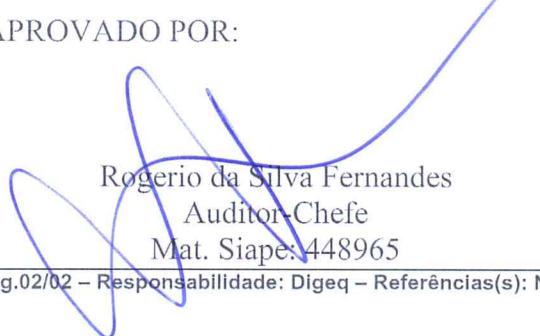


Valmir Sant'anna de Souza
Assistente Executivo/Audin
Mat. Siape: 448582



Carlos Otávio de Almeida Afonso
Coordenador da equipe auditora
Matricula Siape nº 140719

RELATÓRIO REVISADO E APROVADO POR:



Rogerio da Silva Fernandes
Auditor-Chefe
Mat. Siape: 448965